

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 876, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a instauração de procedimento sancionador e aplicação de penalidade em face da Faculdade Anchieta do Recife - FAR (código e-MEC nº 3148), 23709.000228/2016-01.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14/03/2017, tendo em vista o disposto no ao 70, § 2º do Decreto nº 9.235/2017 e no art. 73 desse mesmo Decreto, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 133/2018/CGSO-TÉCNICOS/DISUP/SERES, determina:

Art. 1º A instauração de procedimento sancionador em face da Faculdade Anchieta do Recife - FAR (código e-MEC nº 3148), mantida pela Organização de Ensino Superior Anchieta - OESA (e-MEC nº 2011).

Art. 2º A suspensão de ingresso de novos estudantes em todos os cursos ministrados pela Faculdade Anchieta do Recife - FAR (código e-MEC nº 3148), de graduação, de pós-graduação e de extensão, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 73, II, "f" do Decreto nº 9.235/2017, a contar da data de publicação da portaria.

Art.3º A publicação da decisão em sua página eletrônica (<http://www.faculdadea.com.br/>), de forma clara e ostensiva e pelo tempo que perdurar a penalidade.

Art. 4º A notificação à Faculdade Anchieta do Recife - FAR (código e-MEC nº 3148) da decisão e da possibilidade de apresentação de defesa à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ CECCHI

(Publicação no DOU n.º 242, de 18.12.2018, Seção 1, página 192)